



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E A CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador - BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, e a **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA**, CNPJ nº 63.079.172/0001-12, situada na Rua Principal, 523, Quadra 02, Povoado Mocambo, Barreiras- Bahia, neste ato representada pelo **Sr. ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 389928, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.173.625-49, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI **021.2141.2026.0000454-28**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados o item : *l constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado,

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS
CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO UNICO PLANO DE TRABALHO
1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N 019/2025

**Edital de Chamam
da Seleção:**
Seleção
de Organizações
da Sociedade
Civil
– OSC's interessad
em celebrar
Termo
de Fomento para
concretização de
eixos prioritários
da Agenda Bahia
do Trabalho
Decente - ABTD,
que sejam
passíveis de

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 2 – Enfrentamento à violência com foco no Trabalho Decente

LINHA DA PARCERIA

LINHA 4: Estratégias de redução de danos para usuários de substâncias psicoativas, buscando a inserção no mundo do trabalho decente para aqueles desempregados

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE E: Projetos a serem executados em Barreiras e território da Bacia do Rio Grande

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA

CNPJ: 63.079.172/0001-12

Data de Criação: 06/01/1993

Endereço: Rua Principal, 523, Quadra 02, Povoado Mucambo, Barreiras, Bahia.

Telefone: (77) 99115 5654 / 99803 8551

Endereço eletrônico(e-mail): csnovavida@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS

Endereço: Rua Piauí, 185, Vila Regina, Barreiras, Bahia. Endereço eletrônico(e-mail): alexiobritto48@hotmail.com RG/Órgão expedidor/UF: 389928 SSP/BA CPF:288.173.625-49

B. OBJETO DA PARCERIA

Executar o Projeto Cidadão do Futuro, com vistas à promoção do trabalho decente e qualificação profissional de 300 pessoas, a partir de 18 anos, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em contexto de vulnerabilidade social e econômica, baseados em estratégias de Redução de Riscos e Danos, atendendo o município de Barreiras e território da Bacia do Rio Grande, cujas ações estão relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente.

Está vinculado Plano Plurianual 2024-2027, por meio do:

Programa 412 – Trabalho Decente;

Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho;

Indicador de Compromisso - Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente;

Iniciativa - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O Projeto Cidadão do Futuro visa a promoção do trabalho decente e qualificação social e profissional de 300 (trezentas) pessoas, a partir de 18 anos, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em contexto de vulnerabilidade social e econômica, baseados em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no município de Barreiras e território da Bacia do Rio Grande.

Serão formadas 15 turmas, com 20 participantes, totalizando 300 pessoas beneficiadas, com carga horária total de 100 horas.

Os beneficiários participarão de oficinas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais e de trabalho (20h) e realizarão a qualificação profissional (80h). As oficinas e cursos serão aplicados em 05 (dias) dias da semana, com carga horária diária de 05 horas, durante 04 (quatro) semanas. Também receberão mentoria (assessoria individual) para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio negócio ou apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho.

Ao final, será realizado um Seminário com o objetivo de promover o Trabalho Decente e qualificação profissional como prática de redução de danos.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O acesso ao mundo do trabalho é um requisito primordial na estruturação de expectativas e na criação de espaço de autonomia para qualquer indivíduo. No caso particular de nosso país, em que pesa as condições de exclusão social de boa parte das pessoas mais vulneráveis, a entrada no mundo do trabalho possibilita um fundamental alicerce para a construção de um projeto de vida emancipador.

O desemprego e seus desdobramentos sociais têm surgido como parte importante da agenda de pesquisa de muitos estudiosos da sociedade. No caso brasileiro há uma série de análises sobre o fenômeno, mas poucas delas conseguem abordar um ponto essencial do problema.

O Relatório da OIT - Organização Internacional do Trabalho (2023) aponta que a atual desaceleração econômica global provavelmente forçará mais

trabalhadores e trabalhadoras a aceitar empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários e sem proteção social, acentuando assim as desigualdades exacerbadas pela crise da COVID-19.

Ainda segundo o relatório, além do desemprego, “a qualidade do emprego continua a ser uma preocupação fundamental”, destaca o relatório, acrescentando que “o trabalho decente é fundamental para a justiça social”. A crise da COVID-19 minou os progressos alcançados na redução da pobreza durante a década anterior.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), do IBGE, a Bahia atingiu um recorde na taxa de desocupação no primeiro de 2023, ficando em 14,4%. A taxa de desocupação na Bahia ficou em 13,3% no terceiro trimestre, praticamente igual à do segundo trimestre (13,4%), mas voltou a ser a maior do país, quase o dobro da média nacional de 7,7%, que também ficou mais baixa.

Entretanto, houve crescimento positivo na Bahia do emprego formal em diversos setores, em 2023. Na Bahia, em setembro, quatro dos cinco grandes grupamentos de atividades econômicas registraram saldo positivo de postos de trabalho celetista. O segmento de Serviços (+5.060 vagas) foi o que mais gerou postos dentre os setores. Em seguida, Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas (+3.385 vínculos), agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (+1.088 empregos) e construção (+646 postos) também foram responsáveis pela geração. O grupamento de indústria geral (-325 vagas), portanto, foi o único com perda líquida de postos no mencionado mês.

Entretanto, o padrão de inserção no mercado de trabalho caracteriza-se pela alta taxa de desocupação e pelo alto nível de informalidade. E com o mercado em constante mudanças e com

as dificuldades de estabilidade geradas pela instabilidade econômica, o Brasil ainda patina para superar o desemprego, especialmente entre os mais jovens e os mais vulneráveis.

Com o avanço das medidas de flexibilização de leis e contratos trabalhistas, o cenário se agrava tendo em vista a baixa qualificação da população brasileira, o alto índice de evasão escolar, sobretudo das camadas mais pauperizadas e os empregos precários e com salários baixos, gerando condições de vida e de trabalho muito instáveis. Destacamos também que os mais afetados com os altos índices de desemprego são os jovens pobres da periferia e os negros. De acordo com dados da Central Única dos Trabalhadores (CUT) publicados em 2020, a taxa de desemprego entre os mais jovens, de 18 a 24 anos, chegou a 29,7%. A razão dos números elevados é apontada no estudo pela falta de qualificação, a rotatividade, a crise econômica e a ausência e/ou ineficácia das políticas públicas.

E a situação se torna ainda mais alarmante no contexto da guerra as drogas, que em função de escolhas políticas, morais, econômicas, capitalistas e raciais, a criminalização do uso de diversas substâncias psicoativas acaba atingindo de forma violenta os grupos mais vulnerabilizados, como a juventude negra e indígena, as mulheres, as pessoas em situação de rua, a população LGBTQIA+, as pessoas com deficiência, dentre outros.

A população negra é maioria no Brasil (56% em 2022, segundo IBGE), porém, vive sob um encoberto sistema racista que a torna minoria em todos os espaços de poder público e privado. São maioria quando se fala sobre insegurança alimentar nos lares - que acomete 4 em cada 10 lares chefiados por mulheres negras, ou quando se fala sobre a população desempregada, em que 60% são negros, ou ainda quando os dados apresentam o que já estava óbvio a olhos inquietos sobre quem ocupa os cargos e funções com os piores salários e condições de trabalho.

Ainda no que diz respeito à criminalização do uso e da comercialização das substâncias psicoativas, as questões de gênero, associadas às questões de raça e classe social, intensificam as condições de vulnerabilidade destes grupos, principalmente se este cruzamento diz respeito à juventude.

O tráfico de drogas se configura como a principal razão à privação de liberdade entre as mulheres (mais de 60% dos casos) e uma das principais para a população masculina (em torno de 30% dos casos). O seu aumento vertiginoso após 2006, ano da promulgação da Lei de Drogas, evidencia que o enfrentamento estatal às drogas vem sendo promovido de uma forma não eficaz, que apenas contribui para intensificação das injustiças econômicas e raciais no país.

Diante do exposto, constatamos que a histórica relação de trabalho no Brasil sempre primou pela exclusão de centenas de brasileiros do mercado de trabalho. O desemprego, a informalidade e a

precariedade, associados à falta de políticas sociais para geração de renda e serviços sociais, obriga centenas de milhares de jovens a migrarem para o comércio varejista do tráfico ilegal de drogas, na obtenção de renda para auxiliar suas famílias na subsistência cotidiana.

Em geral são jovens, com baixa qualificação, empregos irregulares e baixa remuneração. Apesar dos riscos de morte e prisão, apostam nessa atividade por não terem alternativas oferecidas pelo Estado brasileiro. Em certa medida, contribuem, também, para rebaixar os índices de desemprego e alimentar a máquina repressiva, tendo em vista a criminalização exercida sobre estes segmentos como demonstram os números de presos no país. Ou seja, os dados registrados evidenciam que o ingresso no trabalho ilícito das drogas cresce à medida que o desemprego e a informalidade avançam como estratégia do capital de recuperar suas taxas de lucro, revelando as veias ocultas das relações trabalhistas no país.

De abrangência global, o uso e a dependência de drogas impactam nos aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e o imaginário social de nossa sociedade. Trata-se de um desafio complexo e multidimensional que exige uma abordagem integrada e intersetorial em uma perspectiva de responsabilidade compartilhada. Dentre vários obstáculos para isso, há destaque para o estigma (dos usuários e da sociedade como um todo) e sua decorrente dificuldade de aceitação das alternativas de cuidado, ausência de redes de apoio familiar – especialmente, em se tratando de mulheres em situação de dependência -, e a escassez de ofertas plurais de políticas afirmativas emancipadoras neste campo.

Segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), pesquisas demonstram que o estigma associado ao uso de substâncias é muito maior do que os demais transtornos mentais e isso amplia os efeitos negativos do uso de substâncias na saúde e na vida em sociedade, incluindo o sofrimento causado pela doença e as dificuldades de permanência no mercado de trabalho.

Redução de Riscos e Danos é uma abordagem de saúde pública que busca minimizar os danos associados ao uso de álcool e outras drogas e a demais comportamentos de risco. A abordagem multidisciplinar da Redução de Riscos e Danos é baseada em evidências científicas e tem como objetivo principal proteger o bem-estar dos indivíduos, livre de julgamentos e moralismos e buscando a defesa dos direitos humanos, a autonomia dos sujeitos e o respeito à subjetividade humana. Vale salientar que a Portaria nº 1.028 de 1º de julho de 2005 institui a Política Nacional de Redução de Riscos e Danos no Brasil. As estratégias baseadas na Redução de Riscos e Danos buscam caminhos diversos e que colocam a pessoa que faz uso de drogas na condição de sujeito de direitos e protagonista da sua vida, estabelecendo o cuidado em liberdade e a garantia de direitos como prioridades, de forma que a construção do cuidado se dá de maneira

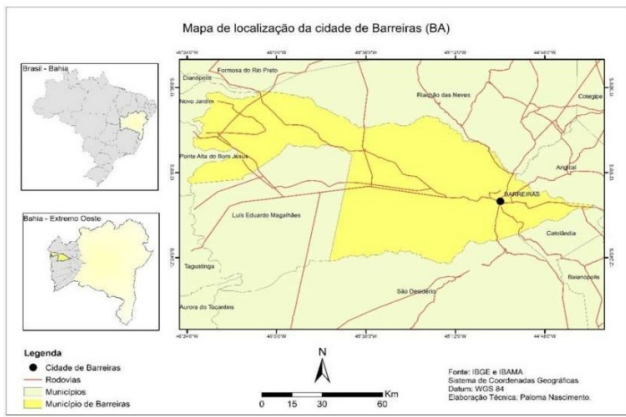
conjunta com as próprias pessoas a partir de suas individualidades e singularidades.

A partir dessas premissas, a presente Proposta busca atender aos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente – ABTD, e se constitui numa estratégia de promover a emancipação e a dignidade econômica de pessoas em situação de vulnerabilidade pela sua integração às cadeias econômicas e inserção no mercado de trabalho por meio do desenvolvimento de capacidades formativas e do desenvolvimento do seu próprio negócio, contribuindo para empreendedorismo e/ou sua inclusão no mercado de trabalho e a melhoria da renda.

O trabalho decente, com remuneração adequada, acesso a direitos e acesso à proteção social, é mecanismo pelo qual os benefícios do crescimento econômico chegam às pessoas de forma a reduzir a marginalização social e a propiciar vida digna. É, em outras palavras, veículo de participação nos frutos do desenvolvimento econômico pelo aumento e melhor distribuição de renda, contribuindo para a diminuição exponencial da pobreza e das desigualdades raciais e de gênero.

O Projeto Cidadão do Futuro visa a promoção do trabalho decente e qualificação profissional de 300 (trezentas) pessoas, a partir de 18 anos, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em contexto de vulnerabilidade social e econômica, baseados em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no município de Barreiras-BA.

O município de Barreiras é cidade polo do Território de Identidade Bacia do Rio Grande.



Barreiras é atualmente o principal centro urbano, econômico, político, tecnológico e cultural da Região Oeste da Bahia. No entanto, a cidade vem crescendo em processo acelerado, isso devido a inúmeros fatores, dentre eles estão os ciclos migratórios ocorridos principalmente nas últimas duas décadas do século XX visando à implementação e, agora, a ampliação da fronteira agrícola; e a seca que castiga o semiárido trazendo novas famílias à cidade, sem tempo para que haja por parte do poder público um planejamento em relação à infraestrutura urbana, fatores de preocupação não apenas estrutural como também ambiental e social, uma vez que tal problema aumenta o índice de vulnerabilidade social nas famílias que aqui residem e a crescente demanda de drogas.

Ressalta-se que o município está listado entre os 163 (cento e sessenta e três) municípios prioritários do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI que concentram 50% das mortes violentas intencionais (MVI) do Brasil.

O município de Barreiras já abriga importantes programas e iniciativas estaduais voltadas para pessoas em uso problemático de drogas, a exemplo do Sistema Bahia Viva e o Programa Corra pro Abraço (em processo de expansão e implantação), que somadas às ações previstas na presente proposta reforçam o compromisso do Estado com o público.

Preteende-se promover cidadania e qualificação profissional de pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em contextos de vulnerabilidade social e econômica e/ou afetadas por problemas relacionados à criminalização das drogas.

As ações de qualificação estão amparadas nas estratégias de Redução de Danos, aproximando seus beneficiários das políticas públicas de trabalho decente existentes, promovendo a capacitação e o acesso ao mundo do trabalho.

O projeto valoriza a diferença e a diversidade com inclusão, com vagas prioritárias para negros ou afrodescentes, mulheres, preferencialmente chefas de famílias monoparentais, deficientes, LGBTQIAPN+ e outros públicos vulneráveis.

Tendo em vista o cenário de desemprego crescente ora apresentado e a escassez de mão de obra qualificada, propõe-se por meio do Projeto Cidadão do Futuro promover de forma gratuita qualificação e atualização profissional que proporcione formas alternativas geradoras de renda para o público beneficiário, como forma de preparar um conjunto de pessoas para a retomada das atividades econômicas.

O Projeto tem foco na empregabilidade e por isso além do curso de capacitação, busca-se também contribuir para geração de novos empregos através do assessoramento técnico, com incentivo ao empreendedorismo e/ou encaminhamento para o mercado de trabalho.

Ao final do projeto, os resultados alcançados serão apresentados à comunidade, com a realização de um Seminário de Trabalho Decente e Práticas de Redução de Danos.

Vale destacar que a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda assumiu, no âmbito do Plano Plurianual 2024/2027, Programa - 412–Trabalho Decente, o compromisso de disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho.

Nesse sentido, a Casa de Reintegração Social Nova Vida vem para somar esforços com o Governo da Bahia para atuar ofertando ações de qualificação social e profissional de qualidade para potencializar os esforços conjuntos no combate ao desemprego na Bahia e a inclusão do trabalhador no mundo do trabalho, com a geração de renda e de apoio a trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, difundindo e incentivando a prática do trabalho decente.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1.AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

OBJETIVO 1: Oferecer capacitação profissional e socio comportamental a 300 jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica e em uso problemático de substâncias psicoativas, promovendo o trabalho decente.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

<p>AÇÃO 1.1</p> <p>1.1 Realizar planejamento, divulgação, inscrição e matrícula dos participantes.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar contratação da equipe técnica do projeto, com encontro de nivelamento conceitual e de planejamento operacional. 2. Criar as condições de infraestrutura do projeto. 3. Realizar reuniões para divulgação do projeto com representantes dos jovens. 4. Será realizada divulgação e inscrição dos beneficiários que atendam ao perfil do projeto. 5. Para divulgação também serão realizados anúncios em redes sociais, rádios, espaços de convívio social como escolas, movimentos comunitários, entre outros. 6. As inscrições serão realizadas por meio online ou presencial. 7. Será realizado cadastro reserva para eventuais substituições; 8. Serão aplicados questionários de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados. 9. Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto, preferencialmente para o público prioritário.
<p>AÇÃO 1.2</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serão formadas 15 turmas, com 20 participantes, totalizando 300 pessoas beneficiadas.
<p>1.2. Promover a capacitação profissional a 300 jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica e em uso problemático de substâncias psicoativas</p>	<p>1.2.2. Será realizada locação de veículo Tipo Van ou Micro-ônibus (incluindo motorista e combustível) para transporte da equipe do projeto e transporte dos educandos.</p> <p>1.2.3. Será realizada locação de equipamentos para os cursos de Panificação e Confeitaria; Doces, Salgados e Pizzas; Designer Gráfico.</p> <p>1.2.4. Será realizada locação de espaço físico</p>
	<p>para instalação das turmas.</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. A carga horária total será de 100 horas. Os beneficiários participarão de oficinas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais e de trabalho (20h) e realizarão o curso de capacitação profissional (80h). As oficinas e cursos serão aplicados em 05 (dias) dias da semana, com carga horária diária de 05 horas, durante 04 (quatro) semanas. 6. As oficinas visam preparar o jovem para o mercado de trabalho, desenvolvendo competências comportamentais, socioemocionais como a capacidade de trabalhar em grupo, a resiliência e a criatividade. 7. As oficinas e os cursos de capacitação serão realizados na modalidade presencial. Será disponibilizado lanche, apostila, kit do educando, kit profissão e camisa do projeto para os participantes. 8. A frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento). <p>A carga horária observará os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
<p>AÇÃO 1.3</p> <p>Realização de Pesquisa de Satisfação</p>	<p>A Casa de Reintegração Social Nova Vida aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.</p>
<p>AÇÃO 1.4</p> <p>Certificação</p>	<p>Ao final da execução da carga horária proposta no curso a OSC realizará a certificação de todos os educandos que atenderem a frequência mínima de 75%.</p>

<p>OBJETIVO 2: Contribuir para geração de novos empregos através do assessoramento técnico, com incentivo ao empreendedorismo e/ou encaminhamento para o mercado de trabalho</p>	
<p>AÇÃO 2.1</p> <p>Realizar mentoria para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio negócio ou apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção da articulação com instituições e organizações, empresas visando a inserção dos participantes no mercado de trabalho; 2. Pactuação de parcerias com empresas e organizações; 3. Será realizada mentoria individual para despertar no público-alvo o interesse na criação do próprio negócio ou para apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho; 4. Oferecer suporte profissional para criação de plano de negócio, formalização do negócio (fomento ao MEI) para os participantes que assim desejarem, o que não impede encaminhamentos para vagas de emprego. 5. Será oferecido apoio profissional para criação de currículo e orientação para entrevista de emprego e encaminhamentos para vagas de emprego. 6. As mentorias serão realizadas paralelamente às capacitações e poderão ser coletivas e/ou individual.
<p>OBJETIVO 3: Promover o Trabalho Decente e qualificação profissional como prática de redução de danos</p>	
<p>AÇÃO 3.1</p> <p>Realizar Seminário de Práticas de Redução de Danos e trabalho decente</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Será realizado o Seminário de Redução de Danos e Trabalho Decente, com carga horária de 08 horas, com participação mínima de cerca de 150 pessoas. 2. Participarão os beneficiários dos cursos de qualificação, assim como pessoas vulneráveis em situação de rua e em contexto de uso de drogas identificados em Núcleos do CRAS, CREAS, CENTRO POP, PROGRAMA CORRA PRO <p>ABRAÇO, assim como os profissionais da rede de saúde, assistência social, justiça, trabalho, dentre outras.</p>

E2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano)														
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
OBJETIVO DA PARCERIA	OBJETIVO DA PARCERIA	Indicador 1:		Relação consolidada de matrículas contendo nome, CPF e contato;															
	O Projeto Cidadão do Futuro visa a promoção do trabalho decente e qualificação social e profissional de 300 (trezentas) pessoas, a partir de 18 anos, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em contexto de vulnerabilidade social e econômica, baseados em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no município de Barreiras-BA.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Plano de aula básico; Relatório de Atividades e registro fotográfico; Lista de entrega de materiais; Listagem de educandos beneficiados com transporte; Lista de entrega do lanche; Controle de frequência.	-	-													
					Indicador 2:		Versão digital do certificado aprovado pela SETRE e Nota Fiscal da produção dos certificados;												
		Nº de pessoas certificadas.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-													
AÇÃO	Ação 1.1: Realizar planejamento, divulgação, inscrição e matrícula dos participantes.	Indicador 3: Nº de matrículas realizadas	Pessoas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos															
	Ação 1.2 Promover a qualificação social e profissional de 300 jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica e em uso problemático de substâncias psicoativas	Indicador 4: Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre a formação de turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Listas de presença, mapas de frequência, Fotos, Relatório de Oficinas e Cursos realizados; Listas de entrega de camisas, kit educando, kit profissão e transporte.															
	Ação 1.3 Realização de Pesquisa de Satisfação	Indicador 5: Pesquisa realizada	Und	Relatório com descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes e dados explicativos															
Ação 1.4	Indicador 6: Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Lista contendo a relação dos educandos habilitados para certificação; Lista recebimento dos certificados com assinaturas; Registro fotográfico	-											160			140	-
Ação 2.1 Realizar mentoria para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio negócio ou apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho	Indicador 7: Nº de Pessoas assessoradas	Pessoas	Relatório de execução com as informações sobre as mentorias individuais realizadas e encaminhamentos realizados; Listas de presença dos atendimentos realizados; Lista com assinatura dos beneficiários confirmando recebimento do encaminhamento	-	20	20	40	40	40	40	40	40	20	20	20				-
Ação 3.1 Seminário	Indicador 8: Nº de Participantes	Pessoas	Listas de presença com assinatura dos participantes; Registro fotográfico															150	
				Alcance da meta: Igual ou maior 90% - meta c Entre 89% e 80% - meta cu Menor ou igual a 79% - Me															
				Alcance da meta: Igual ou maior a 90% - met Entre 89% e 80% - meta cu Menor ou igual a 79% - Me															
				Alcance da meta: Igual ou maior a 90% - met Entre 89% e 80% - meta cu Menor ou igual a 79% - Me															

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1. QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

1.1 DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Perfil do Público Beneficiário

300 (trezentas) pessoas a partir de 18 anos, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em contexto de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de Barreiras, que atendam aos critérios:

- Em situação de desemprego em razão de extinção de postos de trabalho na região ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho e que possuem interesse na área de tecnologia da informação;
- Beneficiários ou egressos de outras políticas públicas, como Programa Corra pro Abraço, CAPS AD, Comunidades Terapêuticas, Centro POP, dentre outros;
- Terão prioridade pessoas negras ou afrodescendentes, mulheres e/ou chefes de famílias monoparentais, público LGBTQIAPN+, pessoas que estejam cumprimento de medida socioeducativa, sejam pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo, trabalhadoras domésticas, catadores de materiais

recicláveis, indígenas, trabalhadores desalentados, povos e comunidades tradicionais.

Seleção dos Beneficiários:

- As inscrições serão realizadas por meio online ou presencial.
- Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto, preferencialmente para o público prioritário;
- Será realizado cadastro reserva para eventuais substituições;
- Para efetivação da matrícula, a entidade entrará em contato com os inscritos para solicitar a documentação;
- Para realização das matrículas será indispensável apresentar cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH) comprovante de residência, comprovante de escolaridade e ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas. No caso do interessados que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá registrada na ficha de inscrição;
- Somente é permitida matrícula de um educando por termo celebrado;
- Serão recolhidos com os inscritos a documentação necessária para efetuação das matrículas;
- Será efetivada a matrícula dos inscritos que encaminharem toda a documentação; Após preenchimento das turmas, será encaminhado à SETRE a relação dos inscritos, com cópia da documentação solicitada;

1.2 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

Estratégia de Ação

O Projeto oferece uma metodologia flexível que combina auto estudo e aprendizagem colaborativa, permitindo aos participantes construir seus conhecimentos de forma autônoma e baseada na interação e no diálogo com professores e colegas (trabalhos teóricos em grupo; jogos e simulações; brainstorming), por meio de práticas pedagógicas diversificadas e que promovem o protagonismo discente (aprendizagem compartilhada) e a articulação teórico-prática com ações que possibilitam aos mesmos aprender resolvendo problemas reais, criando soluções, fomentando a experimentação e a inovação.

O foco das capacitações e oficinas será em grande porte voltado para prática e simulação de situações reais.

Para desenvolvimento do Projeto, além da equipe fixa indicada pela entidade (coordenador geral, coordenador pedagógico, coordenador técnico, contador e auxiliar administrativo), serão contratados instrutores para os cursos e oficinas e consultores para realização das mentorias. Para contratação desses profissionais será publicado Edital de Seleção com análise curricular e prova de títulos, a ser elaborado pela equipe do projeto.

A metodologia prática pedagógica está calcada e ancorada nos quatro Pilares da UNESCO.

Seguindo os pilares, os educandos recebem uma formação completa. Ou seja, não somente se preparam para o mercado de trabalho, mas também para viver em sociedade e se tornarem cidadãos mais justos, empáticos e preparados para lidar com adversidades.

Os 4 pilares são:

Aprender a conhecer

Ser capaz de aprender continuamente tornou mais valorizada para o trabalho e a vida social, na sociedade do conhecimento. Assim, “aprender a conhecer” é a necessidade básica de aprendizagem mais importante do mundo contemporâneo.

Mais do que adquirir saberes, é preciso ter interesse real pela informação e prazer em aprender e se aprimorar constantemente. É importante incentivar a pesquisa individual para desenvolver o senso crítico e despertar a curiosidade intelectual. Com isso, promove-se a autonomia, tornando a pessoa capaz de ter discernimento e tomar suas próprias conclusões. Para que o processo de descoberta seja eficiente, é preciso exercitar, ainda, a atenção, a memória e o pensamento. Assim, o conteúdo das disciplinas estarão alinhados às necessidades do mercado de trabalho e respectivas demandas da sociedade.

A gestão do conhecimento, envolvendo todas as etapas do processo ensino-aprendizagem, a partir do ingresso do aluno, estará acompanhando, orientando e estimulando a produção científica, formação das competências e qualificação requeridas para o egresso do programa.

Aprender a conhecer – tem como objetivo:

- Proporcionar ao educando oportunidades de conhecer, para compreender a complexidade da sociedade e o mundo em que vive.

Aprender a Fazer

Além de obter conhecimento teórico, é preciso aprender a colocá-lo em prática. Mobilizando suas habilidades cognitivas, os educandos devem estar aptos a: fazer escolhas; pensar criticamente; solucionar problemas; atuar da maneira mais adequada em situações incertas; não confiar em modelos pré-existentes.

Dos pilares, este é o que visa a formação do profissional. Isso porque, em meio aos avanços tecnológicos, a pessoa passa a ser mais exigida intelectual e mentalmente. Portanto, ela deve lidar e tomar decisões em qualquer situação a qual ela for inserida.

Pôr em prática os conhecimentos adquiridos buscando a melhoria do processo da aprendizagem profissional, como resultado da excelência da formação das competências e das qualificações recebidas.

Aprender fazer - tem como objetivo:

- Orientar e supervisionar os alunos na elaboração de projetos aplicáveis às melhores práticas de mercado;
- Viabilizar para os alunos a aplicação prática dos conhecimentos, em estágios supervisionados, nos núcleos de prática Acadêmica relacionados aos diversos cursos da faculdade;

Aprender a Conviver

Aprender a conviver com os outros apresenta desafios sem precedentes, cujas soluções passam por ações coletivas e gestão inteligente de conflitos, baseadas na: interdependência de conhecimentos, nos no compartilhamento de melhores práticas, reconhecimento e divulgação das práticas de sucesso coletivo.

Descobrir que o outro é diferente e, ao mesmo tempo, encarar essa diversidade como algo normal, é o que torna a convivência mais leve e permite criar laços afetivos. Junto a isso, há o fortalecimento da empatia, da tolerância e do respeito.

Aprender a viver juntos – tem por objetivo:

- Incentivar os educandos a realizarem trabalhos em cooperação;

Aprender a Ser

Este princípio está relacionado ao desenvolvimento do ser como um todo. No caso, todos

precisam estar aptos a pensar de forma crítica e autônoma e ser capaz de formar seu próprio juízo de valor.

Dotar a Educação Profissional de estratégias pedagógicas voltadas para o dotar a educação profissional de estratégias pedagógicas voltadas para o pensamento, discernimento, sentimento e imaginação para que as pessoas exercitem suas potencialidades; como base para a inovação contínua de si mesma como parte integrante da sociedade e do mundo em que vivemos.

Aprender a Ser – tem por objetivo:

- Proporcionar aos educandos: conceitos, habilidades, estratégias e técnicas necessárias ao funcionamento do pensamento crítico para uma aprendizagem independente;
- Reforçar as funções cognitivas que permitem ao educando definir problemas sistematicamente, fazer conexões para solução de qualquer problema ou situação além da sala de aula, na vida real e no local de trabalho.
- Desenvolver a motivação intrínseca dos educandos, estimulando as práticas investigativas e atividades de enriquecimento cultural.
- Valorizar o sucesso da aprendizagem e orientar os educandos a lidar com a diversidade existentes entre eles.

Turmas

Serão abertas 15 (quinze) turmas para atender 300 (trezentas) pessoas diretamente.

Os educandos passarão por 20 (vinte) horas de qualificação social (oficinas cidadania e desenvolvimento de habilidades comportamentais) e 80 (oitenta) horas qualificação profissional.

Cada turma atenderá 20 (vinte) alunos. Cada curso terá carga horária de 100 (cem) horas e seguirá os seguintes parâmetros:

- Hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- Carga horária diária de 05 horas;
- Carga horária total de conteúdos básicos – qualificação social – 20 horas
- Carga horária total de conteúdos de qualificação profissional – 80 horas, sendo Qualificação Profissional – Carga Horária Teórica – 30 horas

Carga Horária de Prática Profissional – 50 horas

Qualificação Social - Oficinas de Cidadania e Desenvolvimento de Competências e Habilidades Sociocomportamentais

As oficinas serão voltadas para habilidades Soft Skills (personalidade e comportamento profissional).

Estão previstas 20 (vinte) horas/aula de conteúdos diversos, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, a serem realizados em 06 oficinas:

Oficina de Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho Decente – 5h

Relações humanas e Comunicação Colaborativa, Inovação e Criatividade – 5 h Competências essenciais da inteligência emocional – 5 h

Empreendedorismo – 5h

As oficinas visam fortalecimento do protagonismo e a promoção da autonomia no processo educativo.

Para aplicação das oficinas serão utilizadas prioritariamente rodas de conversa e dinâmicas, visando fomentar a grupalidade e a formação de redes nas quais o afeto, o convívio e a conversa se tornam práticas diárias gerando vínculo e confiança entre os participantes, produzindo o protagonismo, sentimento de pertencimento e a resiliência.

Para promover a participação ativa dos beneficiários do projeto, nas oficinas será utilizada a escuta sensível. Significa compreender por empatia, estabelecer uma relação de confiança com o grupo, diagnosticar suas necessidades, considerar os sujeitos de forma holística, isto é, em todas as suas dimensões (física, cognitiva, emocional e espiritual)

Para isso serão considerados:

Diálogo igualitário -Todas as contribuições e intervenções são consideradas válidas. Estimula-se processos de reflexão e tomada de decisão baseada na escuta de todos os pontos de vista dos participantes, o que contribui para a democratização das relações.

Aprendizagem dialógica - Ocorre em interações que propulsionam a aprendizagem instrumental, favorecendo a criação de sentido pessoal e social.

Criação de sentido - Desenvolvido a partir do respeito dado as contribuições e as diferenças culturais e linguísticas.

Qualificação Profissional

As capacitações visam desenvolvimento de habilidades Hard Skills (conhecimentos técnicos) Serão ofertados os seguintes cursos, conforme matriz abaixo:

Município	Cadeia Produtiva	Cursos	Qtd Turmas	Qtd de alunos/turma	Carga horária
Barreiras	Alimentos	PadeiroeConfeiteiro(a)	03	60	80h
		Doces, Salgados e Pizzas	03	60	
	Economia Criativa	Designer Gráfico	02	40	
	Construção Civil	Eletricista De Instalações E Manutenções Prediais Com NR10	02	40	
		Manicure E Pedicure Com Técnicas De Alongamento	03	60	
	Beleza Estética e Bem Estar	Cabeleireiro(a) E Maquiador(a)	02	40	
		TOTAL		15	

Estrutura

A estrutura mínima utilizada para a execução do projeto:

1. Salas com Ventilação e iluminadas, com ferramentas de estudo adequadas.

a) Deve haver no mínimo 20 cadeiras em condições de uso para os alunos assistirem aulas, assim como mesa e cadeira para o professor;

b) Acesso facilitado a água e banheiro;

c) O banheiro deve ser limpo rotineiramente, com o propósito de estar sempre em plena condição de uso;

d) Na aplicação dos cursos serão observadas as disposições da norma reguladora da Política para a Integração da Pessoa com Deficiência, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas

- ABNT e as disposições da legislação brasileira relativas à inclusão da pessoa com deficiência;

e) Os espaços poderão ser locados ou cedidos através de parcerias com órgãos públicos e com a sociedade civil.

2. Equipamento para execução das aulas

a) Quadro Branco ou negro

b) Recursos de áudio e vídeo (notebook, projetor, som, entre outros, conforme necessidade)

c) Instrutores e Mentores

Os instrutores e mentores serão contratados mediante Processo de Seleção Curricular a ser divulgado posteriormente, considerando a formação e a experiência comprovada na área específica dos cursos a serem ministrados.

4. Para participação nas atividades, os cursistas serão beneficiados com os seguintes itens:

a) Kit Educando: 01 caderno, 01 pasta, 2 lápis, 2 canetas, 1 borracha e 1 apontador;

b) 02 camisas;

c) Apostila;

d) Kit Profissão (para aulas práticas, de acordo com a modalidade escolhida);

e) Equipamentos de Proteção Individual – EPI (para aulas práticas, de acordo com a modalidade escolhida);

f) Transporte;

g) Lanche diário.

Os kits necessários para os educandos, incluindo o kit aluno e o kit profissão, assim como os EPIs, desempenham um papel crucial no processo educativo. O kit aluno será entregue até o quinto dia do curso. Já o kit profissão, contará com instrumentos e materiais necessários tanto para as aulas práticas quanto para o exercício profissional futuro. Não haverá kit profissão para as turmas de Designer Gráfico.

Ademais, EPIs adequados ao risco da ocupação e em perfeito estado serão disponibilizados para cursos que requerem sua utilização, conforme a legislação vigente.

Importante ressaltar que tanto os kits quanto os EPIs serão doados aos educandos ao término do curso, e que o kit profissão e os EPIs serão entregues no início das atividades práticas

Material didático

O material didático do curso, na modalidade presencial, é uma ferramenta básica de aprendizagem e tem como princípio ser necessariamente (a) autoexplicativo – que favorece a autoaprendizagem;

(b) motivador – que incentiva e estimula o estudo; e (c) variado – adequado aos vários estilos de aprendizagem.

O material será entregue aos educandos em versão impressa e apresentará exemplos, esquemas gráficos, tabelas e diagramas, facilitando o entendimento do participante nos conteúdos e, conseqüentemente, nas atividades a serem desenvolvidas.

O conteúdo fornecerá subsídios para a resolução dos exercícios propostos e motivação para que

o aluno se interesse pela próxima aula. Sua validação será feita mediante análise e avaliação do material, de questões textuais e de apresentação gráfica, considerando os objetivos do curso e das aulas.

Com relação à linguagem, será utilizado um estilo de conversação no qual o educando possa ser envolvido numa espécie de diálogo, facilitando a comunicação do professor/instrutor. A linguagem a ser adotada tentará ser clara e de fácil compreensão possível.

Divulgação

OSC deverá cumprir determinadas metas de comunicação para a garantia da qualidade da divulgação das atividades desenvolvidas durante a parceria, descritas a seguir:

1. – Prezar pela qualidade das imagens produzidas (formatos, resolução, composição, enquadramento).
2. – Gerar imagens (fotografias e vídeos em alta resolução) das etapas de execução do projeto para serem produzidas peças de comunicação para divulgação na sociedade, bem como nos relatórios de prestação de contas da OSC.
3. - Obrigatoriedade da utilização das marcas da SETRE e do FUNTRAD em peças de comunicação produzidas para divulgação de qualquer ação relacionada ao projeto (cards, folders, banners e outros). Cumprir as regras especificadas quanto ao uso das marcas da Setre e do Governo do Estado. Qualquer divulgação deverá ser aprovada antes pela Assessoria de Comunicação da SETRE.
4. - Disponibilizar as imagens das etapas de execução do projeto, nos canais de comunicação da OSC e outras peças de comunicação, digital ou física, sempre que solicitado.
5. - Disponibilizar imagens e informações sobre execução do projeto para a Assessoria de Comunicação da SETRE, ao final do registro de cada etapa de execução e/ou sempre que solicitado.
6. - Produzir pequenos textos (legendas) sobre cada etapa do projeto registrada em imagens para a utilização nos canais de comunicação da OSC, juntamente com as imagens.

1.3 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A avaliação do curso será realizada por formulário físico, a ser preenchido pelos participantes ao final da ministração de todo o conteúdo do curso.

O formulário deverá conter perguntas que avaliem os seguintes itens:

- Avaliação do material de apoio (se foi de fácil entendimento);
- Avaliação da metodologia de ensino (se as explicações foram claras);
- Avaliação do profissional que ministrou o curso (se explicou bem e de forma clara);
- Aplicabilidade do aprendizado em ações futuras (se os participantes vão aproveitar o

conhecimento adquirido para empreender ou melhorar sua produção);

- Avaliação das instalações onde o curso teórico foi ministrado (se eram arejadas e limpas);
- Espaço para sugestões.

1.4 CERTIFICAÇÃO

A certificação é um componente crucial do processo educacional, conferindo reconhecimento formal às competências adquiridas pelos educandos ao longo do curso.

Os participantes que completarem com sucesso o programa receberão dois tipos de certificados: um referente à qualificação específica do curso. A emissão destes certificados não só validará as habilidades e conhecimentos adquiridos pelos educandos, mas também será crucial para a continuidade de sua jornada profissional.

2. ACESSORAMENTO TÉCNICO, COM INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E/OU ENCAMINHAMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO

2.1 MENTORIA

A mentoria é um processo de troca de experiências e serão desenvolvidas para oferecer suporte personalizado as no desenvolvimento das habilidades para empreender e para auxiliá-los a identificar as oportunidades do mercado de trabalho.

A Assessoria realizada será foca em duas áreas: empreendedorismo ou encaminhamento para o mercado de trabalho.

Empreendedorismo – Foco na criação do próprio negócio; suporte na abertura de MEI; orientação para acesso ao crédito.

Empregabilidade – Foco no encaminhamento para o mercado de trabalho. Será realizada articulação com instituições e organizações, empresas visando a inserção dos participantes no mercado de trabalho. Será oferecido apoio profissional para criação de currículo e orientações para entrevista de emprego.

O processo de mentoria se dará durante a realização dos cursos de capacitação e oficinas. Serão realizadas mentorias coletivas e individuais. Será realizado 01 (um) encontro de mentoria coletiva e 03 (três) atendimentos individuais por participante e/ou conforme necessidade de cada um.

3. PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO PRÁTICA DE REDUÇÃO DE DANOS

3.1 SEMINÁRIO

Será realizado o Seminário de Redução de Danos e Trabalho Decente, com carga horária de 08 horas, com participação mínima de cerca de 150 pessoas. Participarão os beneficiários dos cursos de qualificação e seus familiares, assim como pessoas vulneráveis em situação de rua e em contexto de uso de drogas identificados em Núcleos do CRAS, CREAS, CENTRO POP, PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO, assim como os profissionais da rede de saúde, assistência social, justiça, trabalho, dentre outras. Durante o Seminário serão apresentados os resultados alcançados com o Projeto.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de verificação
Ação 1.1 Realizar planejamento, divulgação, inscrição e matrícula dos participantes.	300 matrículas	Realização de divulgação e anúncios em redes sociais, rádios, espaços de convívio social como escolas, movimentos comunitários, entre outros e realização de matrícula de pessoas que atendam ao perfil do projeto e apresentem a documentação necessária.	Inscrições Matrículas realizadas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.
Ação 1.2 Promover a qualificação social e profissional de 300 jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica e em uso problemático de substâncias psicoativas	15 turmas	Serão formadas 15 turmas, com 20 participantes, totalizando 300 pessoas beneficiadas.	Pessoas qualificadas	Relatório contendo informações sobre a formação de turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Listas de presença, mapas de frequência, Fotos, Relatório de Oficinas e Cursos realizados; Listas de entrega de camisas, kit educando e transporte.
Ação 1.3 Realização de Pesquisa de Satisfação	1 Pesquisa	Realização de pesquisa aos participantes através de formulário próprio	Pessoas participantes Relatório de Pesquisa	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos
Ação 1.4 Certificação dos Concluintes	300 pessoas certificadas	Entrega de certificados aos concluintes	Pessoas certificadas Eventos de certificação	Lista contendo a relação dos educandos habilitados para certificação; Lista recebimento dos certificados com assinaturas;
				Registro fotográfico
Ação 2.1 Realizar mentoria para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio negócio ou apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho	300 pessoas assessoradas	Realização de mentoria e encaminhamentos ao mercado de trabalho	Pessoas assessoradas Mentorias realizadas Encaminhamentos	Relatório de execução com as informações sobre as mentorias individuais realizadas e encaminhamentos realizados Listas de presença dos atendimentos realizados; Lista com assinatura dos beneficiários confirmando recebimento do encaminhamento
Ação 3.1 Seminário	150 pessoas participantes	Realização de Seminário	Pessoas participantes	Listas de presença com assinatura dos participantes e registro fotográfico

H. EQUIPE DE TRABALHO

N°	Cargo	Qtde de trabalha- dores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS		
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta (A)	FGTS 8%	13º Salário	Férias
1	Coordenador Geral	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / MEI	30h	3.000,00	36.000,00	0	0	0
2	Coordenador Pedagógico	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / MEI	30h	2.800,00	33.600,00	0	0	0
3	Assistente de Coordenação	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / MEI	30h	2.400,00	28.800,00	0	0	0
		3			8.200,00	98.400,00	0	0	0

N°	Cargo	Qtde	Forma de Vínculo	Carga Horária Total	Valor Hora/Aula	Total Remuneração Bruta
01	Instrutor (Qualificação Social)	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / MEI	300	40,00	12.000,00
02	Instrutor (Qualificação Profissional)	07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / MEI	1200	50,00	60.000,00
						72.000,00

N°	Cargo	Qtde	Forma de Vínculo	Qtde de Pessoas Assistidas	Valor por Pessoa	Total Remuneração Bruta
01	Mentores	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / MEI	300	100	30.000,00
						30.000,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS													
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Receitas													
1.1 Recursos Recebidos	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2. Despesas													
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Prestação de Serviços	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	200.400,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	200.400,00
2.2 Custos Diretos													
2.2.1 Camisas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.2 Apostilas	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.3 Lanche	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.4 Material de Expediente e Lúdico	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.5 Lanche (Coffee Break)	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	7.500,00
2.2.6 Kit Profissão	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Insumos para as aulas práticas													
2.2.7 (gêneros alimentícios, materiais diversos)	18.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.012,00
Locação de veículo (incluso)													
2.2.8 combustível e motorista - transporte dos educandos)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9 Assadeira lisa alumínio para pães 70x58	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
2.2.10 Assadeira esteira alumínio para pães 70x58	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
2.2.11 Assadeira alumínio redonda alta 30x10	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
2.2.12 Assadeira alumínio retangular Nº 06	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
2.2.13 Assadeira redonda com furo 22 cm	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.2.14 Assadeira redonda para pizza 45 cm	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00
Subtotal (Custos Diretos)	89.850,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	64.100,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	14.500,00	280.950,00

Aquisição de														
2.3 Equipamentos e Materiais														
Permanentes														
2.3.1 Projetor		3.996,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.996,74
2.3.2 Ar condicionado 18000		7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
2.3.3 Kit lavatório de cabelo + Cadeira Cabeleireiro		5.368,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368,11
2.3.4 Cadeira Cirandinha		2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,00
2.3.5 Cilindro Laminador de Massas		8.017,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017,22
2.3.6 Panela mexedora de doces e salgados		1.189,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,53

2.3.7 Fritadeira industrial inox	1.648,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,90
2.3.8 Secador	4.534,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.534,50
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
4. Custos Indiretos													
Aluguel de equipamentos (amassadeira, batedeira													
1. planetária, balança, divisora de massas, modeladora, mesa de aço, forno e notebooks)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2. Aluguel de espaço	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)													
Total Geral de Despesas 148.200,00 36.200,00 36.200,00 36.200,00 36.200,00 36.200,00 87.800,00 36.200,00 36.200,00 36.200,00 36.200,00 38.200,00 600.000,00													

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS				
Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1 Projeter	1	3.996,74	3.996,74	Aquisição de projeter para suporte nas aulas e oficinas
2 Ar condicionado 18000	2	3.800,00	7.600,00	Para equipar as salas de aula
3 Kit lavatório de cabelo + Cadeira Cabeleireiro	3	1.789,37	5.368,11	Para uso nas aulas práticas do Curso de Cabeleireiro e Maquiador
4 Cadeira Cirandinha	5	459,00	2.295,00	Para uso nas aulas práticas do Curso de Manicure e Pedicure com técnicas de alongamento
5 Cilindro Laminador de Massas	1	8.017,22	8.017,22	Para uso nas aulas práticas do Curso de Panificação e Confeitaria e do Curso de Doces e Salgados
6 Painel mexedora de doces e salgados	1	1.189,53	1.189,53	Para uso nas aulas práticas do Curso de Panificação e Confeitaria e do Curso de Doces e Salgados
7 Fritadeira industrial inox	1	1.648,90	1.648,90	Para uso nas aulas práticas do Curso de Doces e Salgados
8 Secador	5	906,90	4.534,50	Para uso nas aulas práticas do Curso de cabeleireiro e Maquiador
34.650,00				

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês1	Mês7
2025	R\$ 340.000,00	
		R\$ 260.000,00

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
 - Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
 - Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.
- Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, 2026			ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS		

O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: / /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / /2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



Documento assinado eletronicamente por **Alexio José Britto dos Santos**, **Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 07/05/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 07/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138678940** e o código CRC **BF93DEB0**.

Portaria Nº 01056388 de 07 de Maio de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20191738	MARIA NEUZA SOUSA PIRES	20.02.2020/19.02.2025	05.06.2026	04.07.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01052275 de 07 de Maio de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92146696	MARCIA REGINA MATOS PIRAJA	Perito médico-legista	10.04.2026	10.04.2026	1

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01056425 de 07 de Maio de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20341248	MARILIA MARTA DA CUNHA CRUZ	24.09.2020/23.09.2025	11.06.2026	10.07.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Diretora Administrativa, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve deferir o pedido de Adicional por Tempo de Serviço da servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, servindo na CGOTIC/APG, com fulcro no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	%	Tempo de Serviço
13/2026	021.2135.2026.0000375-41	15.124.473	ROSAURA MEIRA DE CASTER VELLOSO	41	41 anos

Michelle Lopes
Diretora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 11, 12 e 13 do edital Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/05/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador - Bahia, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de **08/05/2026 a 14/05/2026**.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

- original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Art. 3º Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, conforme item 12.2.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º O candidato que não reunir os documentos requisitados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, conforme item 12.8 do Edital.

Art. 6º O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, conforme item 12.9 do Edital.



Art. 7º O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de maio de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2025

009/20011753 - Técnico Nível Superior - CONTABILIDADE - SALVADOR - COTA PESSOAS NEGRAS				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
14	1174748	CLAUDIA ALMEIDA SANTOS SILVA	8,5	Habilitado (a)

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0001754-15. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 054/2025 para: 1- Prorrogação de prazo. 2- Remanejamento no Plano de Trabalho; DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 054/2025, por 05 (cinco) meses, com efeito retroativo a partir de 09/04/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo. PLANO DE TRABALHO: ficam alterados o itens E (E2), F, I e J constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: O presente termo não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0000454-28. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA. DO OBJETO: ficam alterados o item: I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS- Representante legal da OSC.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

PORTARIA Nº 02/2026

Institui e designa a Comissão Especial de Avaliação de Chamamento Público para a realização do Projeto "São João da Bahia e Demais Festejos Juninos 2026" e dá outras providências.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à vista das informações constantes no Processo SEI nº 032.2298.2026.0003805-40,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação (CE), responsável pela condução, análise, julgamento e emissão de pareceres técnicos referentes ao Chamamento Público para a celebração de convênios de Cooperação Técnica e Financeira com municípios do Estado da Bahia, destinados à realização do "São João da Bahia e demais festejos juninos 2026", observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Avaliação os(as) seguintes servidores(as):

I - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR:

- PRISCILA SAPUCAIA NASCIMENTO, matrícula nº 92181938, na qualidade de Presidente, sendo seu suplente, no caso de ausências, afastamentos ou impedimentos legais, MATEUS MOZART DÓREA DE JESUS, matrícula nº 92169586;
- JULIANA PITANGA DE JESUS GUIMARÃES, matrícula nº 026056419;
- MARIA DAS GRAÇAS SPINOLA MAGNAVITA, matrícula nº 92089723.

II - Casa Civil:

- MAURÍCIO FIGUEIREDO NOGUEIRA, matrícula nº 92149405;
- CLAUDIA MORAES TRINDADE, matrícula nº 92086543 (suplente);

III - Secretaria de Cultura - SECULT:

- NADJANE ESTRELA SOARES, matrícula nº 92088984;
- LAIS OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 32136203 (suplente);

IV - Secretaria de Relações Institucionais - SERIN:

- JOEL MEIRELES DUARTE, matrícula nº 92138744;
- EDNAIDE PESSOAL DAMASCENO, matrícula nº 92151199 (suplente);

V - Secretaria de Turismo - SETUR:

- PENÉLOPE REGINA DE CASTRO REIS, matrícula nº 92114371;
- CINTIA MARTINS DE ALMEIDA MATARA, matrícula nº 92047684 (suplente).

Art. 3º Aplicam-se à Comissão Especial de Avaliação as regras relativas a impedimentos e conflitos de interesse previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Avaliação:

- Realizar a análise técnica e documental das inscrições e propostas de projetos apresentadas;
- Solicitar informações e diligências, quando necessárias;
- Emitir parecer técnico conclusivo quanto à habilitação e classificação dos proponentes;
- Registrar em ata todos os atos praticados;
- Zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas de forma colegiada, fundamentadas e registradas nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 6º A Comissão ora instituída exercerá suas funções até a conclusão definitiva do Chamamento Público previsto para o Projeto "São João da Bahia e Demais Festejos Juninos 2026" ou até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO STELITANO LIRA GONÇALVES

Diretor-Superintendente de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 03/2026

Institui e designa a Comissão Especial de Credenciamento para a realização do Projeto "São João da Bahia e Demais Festejos Juninos 2026" e dá outras providências.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à vista das informações constantes nos Processos SEI nº 032.2298.2026.0003824-11, 032.2298.2026.0003827-55, 032.2298.2026.0003826-74 e 032.2298.2026.0003825-93,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Credenciamento (CEC), responsável por conduzir, analisar e emitir pareceres técnicos para os editais de credenciamento abertos para a realização do projeto "São João da Bahia e demais festejos juninos 2026", observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, para as seguintes contratações:

- artistas e bandas aderentes ao ritmo musical genericamente denominado "forró", derivados, subgêneros e congêneres;
- trios ou quartetos nordestinos;
- grupos de samba junino; e
- quadrilhas juninas.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Credenciamentos os(as) seguintes servidores(as):

- JANAÍNA CARVALHO DE SANTANA COSTA, matrícula nº 92.059745, na qualidade de Presidente, sendo sua suplente, no caso de ausências, afastamentos ou impedimentos legais, MARCELA OLIVEIRA CALDAS PINHEIRO, matrícula nº 92167722;
- SILVANA QUEIROZ MENDES LINS, matrícula nº 92121605;
- ZITOMIR SOUZA DE JESUS, matrícula nº 02581674.

Art. 3º Aplicam-se à Comissão Especial de Credenciamento as regras relativas a impedimentos e conflitos de interesse previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Para o cumprimento de suas obrigações, são atribuições da Comissão Especial de Credenciamentos:

- Realizar a análise documental e técnica dos interessados;
- Solicitar informações e diligências, quando necessárias;
- Emitir parecer técnico conclusivo quanto à habilitação e à qualificação técnico-artística dos interessados;
- Registrar em ata todos os atos praticados;
- Zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, de forma fundamentada, e registradas nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 6º A Comissão ora instituída exercerá suas funções até a conclusão definitiva dos Credenciamentos previstos para o Projeto "São João da Bahia e demais festejos juninos 2026" ou até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO STELITANO LIRA GONÇALVES

Diretor-Superintendente de Fomento ao turismo